



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/03/2018

EDITAL Nº 4/2018/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.003691/2018-83

DOCUMENTO SEI Nº 0179928

EDITAL PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM CONCESSÃO DE BOLSAS OU DE AUXÍLIOS À PESQUISADORES DO IFRO – CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, torna público o presente Edital para seleção interna de propostas sem concessão de recursos, destinado exclusivamente para institucionalização de projetos de pesquisa.

1 DOS OBJETIVOS

- a. Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO, *Campus* Guajará-Mirim;
- b. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- c. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- d. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia;
- e. Apresentar os resultados finais dos projetos aprovados, em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, bem como em eventos nacionais ou internacionais.

2 DOS PROJETOS

- 2.1 Serão considerados elegíveis para esse Edital, propostas inéditas de pesquisa a serem desenvolvidas, que estejam em desenvolvimento ou propostas que já foram finalizadas.
- 2.2 Cada projeto poderá prever até quatro pesquisadores iniciantes colaboradores da mesma ou de diferentes modalidades de ensino e até dois servidores colaboradores. As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme **anexo A**.
- 2.3 Cada servidor poderá apresentar até dois projetos durante a vigência deste edital a serem submetidos para avaliação pelo DEPESP.
- 2.4 Os projetos que já estão em desenvolvimento no momento da submissão devem apresentar também o relatório parcial, conforme **anexo F**, independentemente do tempo decorrido até a submissão.
- 2.5 Os projetos selecionados em que as pesquisas não forem finalizadas, por qualquer motivo ou que deixarem de cumprir alguma etapa prevista neste edital, não serão certificados como institucionalizados.

3 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Os projetos de pesquisa com todos os seus anexos e a documentação requerida deverão ser entregues no DEPESP e submetidos via Sistema Eletrônico de Informações – SEI/IFRO.
- 3.2 Os projetos serão recebidos a partir do lançamento deste edital até a data limite de 20 de dezembro de 2018.
- 3.3 O Departamento de Pesquisa não se responsabiliza por projetos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.
- 3.4 Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação, no formato impresso (DEPESP) e digitalizado (SEI/IFRO):
 - a. Projeto de pesquisa, conforme **Anexo B** e item 8;
 - b. Cópia de documentos pessoais do(s) participante(s): RG, CPF e, no caso de discente, comprovante de matrícula;
 - c. Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos.
 - d. Plano de trabalho dos participantes, conforme **Anexo C**.
 - e. Termo de Compromisso de todos os participantes, conforme modelo dos **anexos D e E**.
 - f. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.
- 4.2 O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

5 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 5.1 Para o coordenador do Projeto:

- a. Ser Servidor vinculado ao IFRO *Campus* Guajará-Mirim;
- b. Em caso de não ser servidor efetivo, indicar obrigatoriamente um coordenador substituto efetivo;
- c. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d. Estar vinculado a grupo de pesquisa homologado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- e. Divulgar os resultados da pesquisa em eventos científicos internos ou externos.

5.2 Para os demais participantes do projeto:

- a. Apresentar assiduidade escolar e interesse em estudar o tema da pesquisa;
- b. Comprometer-se a se dedicar à pesquisa por pelo menos 8 horas semanais;
- c. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d. Se discente, estar regularmente matriculado em algum curso do IFRO *Campus* Guajará-Mirim.

6 DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

6.1 Os pesquisadores iniciantes ou servidores colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e na inovação e danos ao patrimônio público.

6.2 Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP. O processo de desligamento ou substituição de participantes também deverá ser encaminhado via SEI/IFRO. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto de pesquisa e participantes envolvidos.

6.3 Os discentes ou servidores desligados do projeto não poderão utilizar o tempo de participação na pesquisa para fins de comprovação no currículo, RAD, independente do tempo ou etapa de realização do projeto.

6.4 Os discentes ou servidores desligados do projeto de pesquisa não poderão ser substituídos.

6.5 Os participantes excluídos do projeto de pesquisa não poderão participar de outro projeto na mesma vigência deste edital nem pleitear auxílio financeiro em outro edital de pesquisa interno do *Campus* Guajará-Mirim no mesmo período de vigência deste.

6.6 Apenas poderão ser substituídos, por solicitação do coordenador, os discentes participantes do projeto de pesquisa que concluírem os estudos e estiverem automaticamente desligados da instituição e os servidores que se enquadrarem nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 7.1. Neste caso, os novos participantes serão certificados somente se o tempo de permanência no projeto for igual ou superior a seis meses.

7 DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR

7.1 A substituição de coordenador do projeto de pesquisa somente será permitida às propostas que apresentarem a indicação de coordenador substituto, com solicitação devidamente fundamentada e apenas nos seguintes casos:

- a. por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
- b. por remoção, transferência, demissão ou exoneração do serviço público, incluindo término de contrato de serviço temporário no IFRO;
- c. por se encontrar julgado e condenado criminalmente;
- d. por falecimento.

7.2 Em caso de não haver a indicação de um possível coordenador substituto ficará a cargo do DEPESP o cancelamento da pesquisa, não sendo os participantes certificados por este departamento.

7.3 Os orientadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado, sem justificativa fundamentada, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa em edital imediatamente subsequente lançado pelo DEPESP.

8 DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados para a institucionalização os projetos de pesquisa que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com avaliação descrita no item 10. No quadro abaixo estão apresentados os itens obrigatórios que devem estar contidos no projeto, bem como suas respectivas descrições e pontuações individuais:

Item	Descrição	Pontuação
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.	15
Material e Métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados (as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa. Adequação metodológica e cronológica.	20
Metas,	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como	20

Atividades e Resultados esperados	resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.	
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Equipe participante	Discriminar outras instituições participantes além do IFRO e os pesquisadores envolvidos, quando houver, excetuando-se os discentes, coordenadores e colaboradores.	-
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT 6023.	5
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.	-
Originalidade e relevância (apenas para pontuação)	Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador.	15
	Total de pontos do projeto	100

8.2 A elaboração dos projetos de pesquisa deve atender as orientações a seguir:

- O projeto poderá conter no máximo 15 páginas, excetuando os anexos e apêndices;
- A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda;
- Formatação: margens esquerda e superior » 3,0 cm; margens direita e inferior » 2,0 cm; fonte » Times New Roman ou Arial; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

9 DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Para que seja concedida a certificação do projeto, após sua conclusão, os participantes do projeto de pesquisa deverão submeter semestralmente, ou quando solicitado pelo DEPESP, um relatório parcial de atividades conforme modelo no **anexo F**.

9.2 Ao final da pesquisa deverá ser submetido relatório final das atividades conforme modelo no **anexo G**. O modelo de relatório final poderá ser substituído pelo formato de artigo científico, desde que tenha a indicação da revista a qual o artigo foi submetido para publicação, com comprovante de submissão.

9.3 O prazo para submissão do relatório final ou artigo será de 30 dias após a vigência do projeto de acordo com o plano de trabalho e cronograma apresentado.

9.4 Será obrigatória a publicação de trabalhos referentes aos resultados da pesquisa em eventos internos ou externos que forem realizados durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

9.5 Todo(s) relatório(s) (um para cada projeto de pesquisa) deverá(ão) ser assinado(s) pelos participantes e entregues ao DEPESP e via SEI/IFRO.

10 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A avaliação de documentação será realizada pelo DEPESP ou por comissão designada por este, para tal fim;

10.2 A ausência de qualquer dos documentos implica na interrupção e cancelamento da análise e avaliação;

10.3 A avaliação de mérito do projeto será realizada por pelo menos dois avaliadores qualificados com formação e atuação na área da proposta.

10.4 O DEPESP terá um prazo de 30 dias úteis para divulgação do resultado da proposta a partir de sua submissão.

10.5 Os projetos com somatório entre 55 e 59 pontos serão remetidos ao proponente para eventual correção e nova submissão. Neste caso, deverão ser atendidos os prazos e critérios estabelecidos neste edital.

11 DOS RECURSOS

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados ao DEPESP na forma escrita, até cinco dias úteis após divulgação do resultado, constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

Atividades	Período
Lançamento do Edital	08 de março de 2018
Período de inscrição/submissão	08 de março a 20 de dezembro de 2018
Análise da documentação e resultado	Até 30 dias úteis após a submissão da proposta
Recurso	Até 05 dias úteis após divulgação do resultado
Relatório parcial	Semestralmente ou quando solicitado pelo DEPESP
Relatório final	Até 30 dias após execução do projeto

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP do IFRO *Campus* Guajará Mirim.

Guajará Mirim/RO, 05 de março de 2018.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do Campus Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484 de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 07/03/2018, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179928** e o código CRC **D9FBA604**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 4/2018/GJM - CGAB/IFRO (DOCUMENTO SEI Nº 0182487)